PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda Constitucional

TERRA DA MANGA

Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 041/2023
-DE 17 DE OUTUBRO DE 2023-

"ACRESCENTA OS ARTIGOS 36-A E 36-B NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS."

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Emenda Constitucional Nº 001/2023 do Legislativo, de autoria dos Vereadores Caio Eduardo Jardim Antonio, Cleber Tomaz de Camargos, Dalva Cristina Siqueira dos Santos, Edson Rogério Vizú, Jose Eduardo Gomes Junior, Leandro Moretti Serrano e Luiz Gustavo de Sousa, em segunda e última votação, nos termos do Artigo 194 do Regimento Interno e de acordo com o § 2º do artigo 38º da Constituição Municipal, para os fins previstos no § 3º do referido artigo, PROMULGA a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º - Acrescente-se o artigo 36-A à Lei Orgânica do Município de Jardinópolis, com a seguinte redação:

"Art. 36-A - Compete privativamente, à Câmara Municipal, mediante deliberação do Plenário, convocar Secretários Municipais, para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, no prazo de 30 dias."

Art. 2º - Acrescente-se o artigo 36-B à Lei Orgânica do Município de Jardinópolis, com a seguinte redação:

"Artigo 36-B - Caberá a cada Secretário Municipal, semestralmente, comparecer perante a Comissão Permanente da Câmara Municipal a que estejam afetas as atribuições de sua Pasta, para prestação de contas do andamento da gestão, bem como demonstrar e avaliar o desenvolvimento de ações, programas e metas da Secretaria correspondente.

Parágrafo único. O comparecimento do Secretário Municipal, com a finalidade de apresentar, quadrimestralmente, perante Comissão Permanente do Poder Legislativo, a demonstração e a avaliação do cumprimento das metas fiscais por parte do Poder Executivo suprirá a obrigatoriedade constante do "caput" deste artigo."

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis-SP, 17 de outubro de 2023.

Luiz Fernando Riul (Xotô)
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos dezessete dias do mês de outubro de 2023.

Rogério Lima Conga
(Bello Cerimonial)
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP